



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 023/2023

PUBLICADO

DATA: 11 de abril de 2023

EDIÇÃO: 9492 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** à **EMPRESA BATERIAS ELETRAN**, pelos 60 anos de serviços prestados ao Município de Apucarana, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 18

Projeto de Lei nº 17

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** à **EMPRESA BATERIAS ELETRAN**, pelos 60 anos de serviços prestados ao Município de Apucarana.
- Art. 2º** A entrega da Comenda de que trata o *caput* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIÃO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2023 18:18 -03:00 -03
DADA CONSIDERENCIADA SEU CONTROLE PARA ACESSO. [ACESSE](http://www.apucarana.pr.gov.br) <http://www.apucarana.pr.gov.br>